



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2363, de 9 de maio de 1991

"Parabeniza o comunicador Moacir Franco e o criativo programa Sábado Feira"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o comunicador Moacir Franco retornou ao vídeo produzindo com muita criatividade o programa semanal Sábado-Feira, onde, entre vários quadros, continua com seu trabalho municipalista de divulgar e homenagear as cidades paulistas;

CONSIDERANDO que a querida e hospitaleira Cajamar foi distinguida pelo apresentador, possibilitando sua divulgação, exatamente nestes tempos em que inauguraremos o Centro de Eventos, o qual vai inserir Cajamar no roteiro turístico do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o programa semanal Sábado-Feira inclui, em seu roteiro, um momento municipalista, divulgando os Municípios de maneira descontraída e amena, cuja projeção em todo o Brasil serve para dar testemunho da importância de nossas raízes geográficas e culturais;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica editado este Decreto, para integrar os assentamentos históricos do Município de Cajamar, a fim de registrar a participação municipalista no programa Sábado-Feira, conduzindo com mestria pelo comunicador Moacir Franco, no dia 11 de maio de 1991.

Artigo 2º - A participação de Cajamar acontece exatamente quando preparamos a inauguração do Centro de Eventos e Promoções Turísticas, quando será criado um novo polo de desenvolvimento turístico no Estado de São Paulo, o qual possibilitará a geração de centenas de empregos e a instalação de unidades escolares, em suas 40 salas de aula, implantadas sob as arquibancadas de concreto, além de vinte quadras poli-esportivas, localizadas no próprio estacionamento do complexo turístico.



Prefeitura do Município de Cajamar

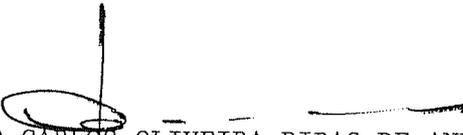
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2363/91 fls.02

Artigo 3º - Este Decreto simboliza os parabéns de Cajamar pelo programa Moacir Franco Sábado-Feira e pelo seu devotamento ao municipalismo paulista e brasileiro.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 9 de maio de 1991


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.